



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE.: (16) 3944-2399
E-MAIL: CÂMARA.DUMONT@GMAIL.COM

Dumont / SP



REQUERIMENTO Nº

03/2021

26 de janeiro de 2021

DESPACHO

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
POR 8 VOTOS FAVORÁVEIS
0 VOTOS CONTRÁRIOS
EM 28/01/21
PRESIDENTE

Alex Romualdo da Silva
Presidente

“Nós vereadores abaixo assinados, após respeitadas todas as formalidades e uso de nossas atribuições, levamos para apreciação do plenário REQUERIMENTO solicitando ao Prefeito Municipal informações sobre a regulamentação da Lei 1806/2020 datada de 23/03/2020 que “autoriza o Poder Executivo a conceder isenção ou remissão do IPTU sobre os imóveis edificados atingidos por enchentes e alagamentos no município de Dumont”.

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES

O Projeto de Lei de nº 1806/2020 que foi apreciado e aprovado por esta casa de Lei autorizou o Poder Executivo a conceder isenção ou remissão do IPTU incidentes sobre os imóveis edificados atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas que ocorrem no Município de Dumont, inclusive já para regulamentação em 01/01/2020.

Fruto de falta de planejamento urbano de muitos anos passados, tornou-se usual, infelizmente o alagamento de várias áreas de nosso perímetro urbano, quando da ocorrência de chuvas mais densas.

A falta de implantação de galerias pluviais em nossa cidade tem cobrado seu preço, alagando as residências dos dumonenses e causando-lhes pesados prejuízos.



Anualmente tal tragédia se repete na nossa cidade. Chuvas fortes, ruas alagadas, bairro Baixa as casas cheias de água e lama, bairro Jardim Nóbil José Lorenzato alagado, cheio de barro e entulhos que escorrem dos loteamentos acima, Rua Luiz Leone no bairro Vista Alegre todas as casas com infiltração, alagadas, cheias de barro, empresa perdendo material e tempo de serviço por conta destas RECORRENTES ENCHENTES.

Danos elétricos, hidráulicos, perdas de móveis e eletrodomésticos, são consequências deste tipo de ocorrência que é constante na vida de muitos moradores da nossa cidade.

Não é justo que pessoas que passam por este tipo de situação sejam obrigadas a arcar com um tributo que serve justamente para estabelecer um conjunto de condições básicas aos habitantes da cidade.

Os moradores destes bairros com RECORRENCIA de alagamentos precisam de ação rápida por parte dos órgãos públicos, também precisam serem justificados quanto a Isenção ou remissão do IPTU pois não podem pagar por um tributo que não devolve a eles o serviço básico de saúde pública e proteção.

Diante dos fatos acima expostos, REQUEREMOS.

1) Já foi providenciado pelo Poder Executivo levantamento das casas que sofrem com o RECORRENTE alagamento?



2) O lançamento do IPTU, para estas casas que sofrem anualmente com estes alagamentos por falta de infraestrutura estão isentos?

3) O Poder executivo pretende fazer a regulamentação desta Lei por Decreto ou fará uma lei específica para atender estes casos de calamidade pública?

Solicitamos que tal respostas obedeça ao prazo disposto na LOM em seu artigo 7º alínea “b” inciso XXI, parágrafos 2º e 3º, regulamentada também pela Lei Municipal nº 1774 de 03/12/2018.

Sala das Sessões Vereador Francisco Pedro Facchini, 28 de janeiro de 2021.


JÚLIO CÉSAR DA SILVA
=Pastor Júlio=
(Vereador MDB)


MARLON GABRIEL OLOKO
=Marlon Evolusom=
(Vereador PP)


CLAIRE RUIZ
(Vereadora PP)


RÉGIS EGNALDO DIANA
(Vereador MDB)